



PROJETO DE LEI

Denomina Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100, entre o entrocamento da SC-441 (Jaguaruna, SC-100 KM, 34,130), e Balneário Arroio Corrente (Jaguaruna, SC-100) o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”

Art. 1º Fica denominado Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100, entre o entrocamento da SC-441 (Jaguaruna, SC-100 KM, 34,130), e Balneário Arroio Corrente (Jaguaruna, SC-100).

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

"ANEXO I  
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

.....	.....	.....
Jaguaruna		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100, entre o entrocamento da SC-441 (Jaguaruna, SC-100 KM, 34,130), e Balneário Arroio Corrente (Jaguaruna, SC-100)	
.....	.....	.....

" (NR)

Sala das Sessões,  
Deputado Pepê Collaço

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade denominar Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100, compreendido entre o entroncamento da SC-441 (KM 34,130) e o acesso ao Balneário Arroio Corrente, no Município de Jaguaruna, como forma de reconhecimento público e permanente à memória de um cidadão que dedicou sua vida ao atendimento, à saúde e ao bem-estar da população da região sul catarinense.

Armando Machado nasceu em 20 de outubro de 1924, no Município de Araranguá, e desde muito jovem iniciou sua trajetória de trabalho no ofício farmacêutico, tornando-se farmacêutico prático habilitado em uma época em que o acesso a médicos, hospitais e medicamentos industrializados era extremamente limitado no interior do Estado. Seu conhecimento empírico, aliado à dedicação e ao espírito humanitário, fez dele referência regional no cuidado com a saúde da população.

A partir da década de 1950, Armando Machado fixou residência e passou a exercer suas atividades profissionais na localidade de Morro Grande, então pertencente ao Município de Jaguaruna, atendendo não apenas os moradores da comunidade, mas também pessoas de diversas regiões do município e arredores. Seu trabalho ultrapassava o exercício comercial da farmácia, pois realizava atendimentos a qualquer hora do dia ou da noite, consultas, pequenos procedimentos e visitas domiciliares, muitas vezes de forma voluntária e gratuita, especialmente às famílias mais carentes.

Posteriormente, a convite do então Prefeito Municipal, transferiu-se para a sede do Município de Jaguaruna, onde consolidou definitivamente seu vínculo com a comunidade local. Ali, Armando Machado e sua esposa, também farmacêutica prática e parteira, desempenharam papel fundamental no atendimento à população em um período de escassez de profissionais da saúde, inclusive auxiliando médicos e atuando voluntariamente no hospital municipal em seus primeiros anos de funcionamento.

Além de sua relevância profissional e social, Armando Machado foi figura respeitada na vida comunitária e política local, atuando como conselheiro e colaborador dos gestores municipais, sempre pautado pela ética, pela lealdade e pelo compromisso com o bem comum, valores que marcaram sua trajetória pessoal e pública.

A denominação do referido trecho da Rodovia SC-100 com o nome de Armando Machado constitui justa homenagem àquele que, por décadas, prestou serviços à população de Jaguaruna e região, deixando legado de solidariedade, dedicação e amor ao próximo, perpetuando sua memória no espaço público e na história catarinense.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 11/02/2026, às 11:19.

---